



EDITAL Nº 010/2020

Processo seletivo simplificado visando a contratação temporária e cadastro reserva de Enfermeiros(as) e Médico(a) Cardiologista para a Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a **contratação e cadastro reserva de Enfermeiros(as) 20 h e 40h e contratação de Médico(a) Cardiologista 20h**. A realização do Processo Seletivo Simplificado será para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo simplificado está sendo executado por intermédio de comissão composta por 03 (três) servidores, designados através do Decreto Individual nº 17, de 03 de julho de 2020.

1.2 O prazo de vigência desse processo seletivo será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.



1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Manoel Viana, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local/regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições e/ou no site da Prefeitura de Manoel Viana.

1.5 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Manoel Viana e no site da mesma.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei nº 072, de 12 de julho de 1994 e estão previstos no anexo I - CRONOGRAMA

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo/titulação em conformidade com o exigido neste edital, sendo tal análise realizada pela comissão designada para este fim quanto a

a) Prova de Títulos de caráter classificatório para o cargo de enfermeiro(a) e médico(a) cardiologista.

1.7.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias e cadastro de reserva de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem aos exercícios das seguintes atividades:

Enfermeiro(a) – Prestar assistência aos médicos inclusive nas áreas técnicas e administrativas, planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, seguindo as regras de sua habilitação. Realizar campanhas de combate a doenças e prevenção das mesmas, prestar serviços em hospitais, ambulatórios, postos de saúde, gabinetes dentários e médicos e fazer visitas domiciliares, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios e responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes, zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar e executar a esterilização de materiais, prestar socorro de urgência, orientar pacientes e encaminhar os casos especiais a setores especializados, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, preencher fichários, relatórios e outros documentos solicitados pela Secretaria de Saúde, projetar e participar de programas de prevenção à saúde pública, executar outras tarefas correlatas.

Médico(a) cardiologista – Prestar assistência médica em cardiologia fazendo consultas clínicas, análise de exames, fazer diagnóstico e investigação em pacientes para encaminhamento ao serviço de regulação em cardiologia.



2.2 Pelo efetivo exercício da Função Temporária e Cadastro de Reserva será pago mensalmente o vencimento fixado abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Contratação temporária e cadastro reserva para a Prefeitura de Manoel Viana-RS				
Modalidade	Vagas	Regime de trabalho	Padrão	Vencimentos
Enfermeiro (a)	CR	20 HORAS	Padrão 14 A	*R\$ 2.442,06
Enfermeiro (a)	1+ CR	40 HORAS	Padrão 14 A	*R\$ 4.884,13
Médico(a) Cardiologista	1	20 HORAS	Padrão 20 A	*R\$ 7.230,27

*Os vencimentos básicos serão ajustados conforme a aprovação do reajuste anual dos servidores.

2.3 Além do vencimento os contratados temporariamente e cadastro de reserva farão jus às seguintes vantagens funcionais: Adicional de Insalubridade; Gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e Inscrição no Regime Geral de Previdência. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Walter Jobim 175, durante os **dias 09 (nove) a 14 (quatorze) de setembro de 2020, nos horários de 08h (oito) às 12h (doze) da manhã**, de modo presencial ou por procuração, desde que a mesma esteja com firma reconhecida e mediante a apresentação do RG do outorgante e do outorgado.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e com documentos faltantes, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2 Os documentos necessários para o ato de inscrição:

3.2.1 Para os cargos de Enfermeiro (a) e Médico (a):



- formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo correspondente ao cargo que estará participando.
- cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto acompanhada da original.
- cópia do CPF acompanhado do original caso não conste na identidade ou habilitação.
- cópia de comprovante de escolaridade: comprovante de graduação concluída em curso superior de enfermagem para enfermeiro e de medicina com residência em cardiologia para médico cardiologista em instituição de ensino credenciada e que atenda as normativas nacionais quanto a validação e reconhecimento, acompanhado do original.
- cópia do registro no órgão de classe, acompanhado do original.
- formulário de títulos – conforme anexo correspondente deste, devendo tal formulário estar preenchido nos moldes do modelo, assinado pelo candidato e devendo vir acompanhado das respectivas comprovações conforme relação de títulos (as comprovações devem ser apresentadas como anexo na mesma ordem do que fora informado no formulário).

3.2.2 Para o cargo de Enfermeiro(a) e Médico(a) cardiologista é necessário a idade mínima de 18 anos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Manoel Viana e no site da prefeitura, no dia 16 (**dezesseis**) de **setembro de 2020**, relação contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, em **17 (dezesete) de setembro de 2020**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, em formulário próprio, conforme anexo IV.

4.2.1 A Comissão apreciará o recurso no prazo de um dia na data de **18 (dezoito) de setembro de 2020**, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na



qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas ou manter da decisão, hipótese em que o recurso, o parecer da comissão e demais documentos do recorrente serão levados a autoridade superior para decisão, podendo essa, acolher as razões de recurso ou ratificar a decisão da comissão.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no dia **21 (vinte e um) de setembro de 2020**, após a decisão dos recursos.

4.2.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos para serem avaliados conforme o item/anexo referente a avaliação.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os documentos para as Provas de Títulos estão discriminados no Anexo III e deverão ser entregues no ato da inscrição, na ordem do preenchimento do formulário.

5.2 O candidato deverá entregar cópias acompanhadas da original, acondicionadas em envelope tamanho ofício. No envelope deverão constar os seguintes dados de identificação:

a) Nome:

b) Número de inscrição:

c) Cargo pretendido:

5.3 O candidato deverá preencher e assinar o Formulário da Relação de Títulos, em 2 (duas) vias.

5.4 A escolha dos títulos deve observar a quantidade máxima estipulada neste edital, sendo que o mesmo título não terá valor por duas vezes.

5.5 Após a entrega do envelope não serão aceitos acréscimos de documentos posteriores.

5.6 Todo o diploma e/ou certificado, de cursos superiores de graduação e de pós-graduação, em todos os níveis, deverão ser expedidos por Instituição de Ensino cujo Curso seja devidamente reconhecido na forma do Artigo 48 da Lei Federal nº 9394/96.



5.7 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva Instituição.

5.8 A Prova de Títulos terá peso de 100 (cem) pontos sendo distribuído de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.

5.9 A Comissão procederá à análise das Provas de Títulos, na data de **25 (vinte e cinco) de setembro de 2020**.

6. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A ordem de classificação observar-se-á a pontuação de cada concorrente, sendo da maior a menor pontuação;

6.2 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura de Manoel Viana, nos termos estabelecidos neste edital, na data de **28 (vinte e oito) de setembro de 2020**.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, na data de **28 (vinte e oito) de setembro de 2020**, onde deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados. Não havendo a reconsideração será a situação levada a autoridade competente para que emita despacho conclusivo.

7.2 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado manifestará sobre os recursos interpostos no prazo de um dia, na data de **29 (vinte e nove) de setembro de 2020**, igual prazo à Autoridade Superior, caso mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, obedecendo os seguintes critérios:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade a sessenta anos.

8.1.2 Sorteio em Ato Público.

8.2 O Sorteio em Ato Público, caso ocorra empate nas demais ordens de desempate, os candidatos ficam desde já cientes que será realizado na data de **01/10/2020, às 09** (nove) **horas** no átrio da Prefeitura de Manoel Viana.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançada a relação com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **05/10/2020**, oportunidade que será publicada a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, no site e mural da Prefeitura de Manoel Viana e passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados na ordem de classificação e mediante a necessidade, para, **no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;



c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

d) Comprovante de escolaridade exigida para cada cargo no ato de inscrição como pré-requisito.

e) Apresentar declaração de bens e rendas.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Manoel Viana.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final/homologação.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone, no Setor de Recursos Humanos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local, dentro da área de formação de cada profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

11.4 Os prazos fixados neste Edital, exceto o fixado no item 3.1, terão início às 07h e término às 13h, compreendido este horário de funcionamento da Prefeitura de Manoel Viana.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, Autoridade Superior e Procuradoria Geral do Município.

11.6 O presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Portaria nº 499, de 05/08/2020.

Manoel Viana, 08 de setembro de 2020.

João Monteiro
Presidente da Comissão

Analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Eduardo Vieira Martins
Procurador Geral do Município – OAB/RS 86.176

Aprovo o presente edital.

Jorge Gustavo Costa Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de setembro de 2020.

Gilberto Vieira Martins
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2020.	Prazo	Data
Publicação do Edital	03 dias	08/09/2020
Abertura das Inscrições	05 dias	09/09/2020 à 14/09/2020
Publicação da Listagem dos Inscritos	02 dias	16/09/2020
Prazo para recurso da não homologação das inscrições	01 dia	17/09/2020
Manifestação da Comissão referente aos Recursos	01 dias	18/09/2020
Publicação da relação final de inscritos homologados	03 dias	21/09/2020
Análise das Provas de Títulos	04 dias	25/09/2020
Resultado Preliminar da Prova de títulos	03 dias	28/09/2020
Prazo para Recurso do Resultado da Prova de Títulos	01 dia	29/09/2020
Manifestação da Comissão referente aos recursos e Autoridade Superior	01 dia	30/09/2020
Sorteio Público (caso haja necessidade)	01 dia	01/10/2020
Publicação final do Resultado (Classificação Final)	01 dia	02/10/2020
Homologação Final do Processo Seletivo	01 dia	05/10/2020



ANEXO II

Nº DE INSCRIÇÃO:

**EDITAL Nº 010/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENFERMEIRO - PROVA DE TÍTULOS**

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Pré- Requisitos:

- A) Cópia da carteira de identidade e CPF, acompanhada de original;
- B) Cópia do comprovante de residência;
- C) Cópia de comprovante de escolaridade: Graduação em Enfermagem;
- D) Cópia do registro no órgão de classe do estado Rio Grande do Sul;
- E) Formulário de entrega, avaliação e análise da prova de títulos e cópias dos títulos, acompanhados de original para verificação.



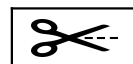
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Manoel Viana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020

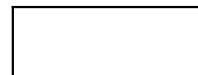
Nº DE INSCRIÇÃO:

ENFERMEIRO - PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO: ENFERMEIRO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

**OBS.: Acompanhe a divulgação dos resultados no site oficial da Prefeitura:
<http://www.manoelviana.rs.gov.br/>
(VIA DO CANDIDATO)**





ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: Enfermeiro(a)
Data de Formação: ___/___/_____

Declaro ter lido na íntegra o presente edital, estando ciente de todos os prazos e procedimentos por ele adotados e em especial estar ciente dos item 5 – Da Prova de Títulos declarando serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ITEM	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA		
	FORMA DE COMPROVAÇÃO	NOME DO CURSO	DATA DA CONCLUSÃO	Aut.	Nota	Observação da Banca
a) Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao cargo a que concorre (máximo de 01 título). Valor: 05 pontos	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente o período de realização do curso.					
b) Comprovante de Conclusão de Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.					



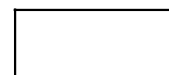
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

cargo a que concorre. (máximo de 01 título). Valor: 10 pontos.						
b) Certificado de Cursos afins com as Atribuições do Cargo (a partir de 2013) carga horária até 20hs -(máximo de 05 títulos). Valor: 2 cada um.	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
c) Certificado de Cursos afins com as Atribuições do Cargo (a partir de 2013) carga horária a partir de 20hs até 100hs-(máximo de 05 títulos). Valor: 4 cada um.	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
d) Certificado de Cursos afins com as Atribuições do Cargo (a partir de 2013) carga horária a partir de 100hs - (máximo de 03 títulos). Valor: 5 cada um.	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
Tempo de experiência Profissional no cargo de enfermeiro em serviço público ou privado de saúde comprovado (anual),a partir de 2013. Pontuação: 8 Limite: 5	Comprovante					
	Comprovante					
	Comprovante					
	Comprovante					
	Comprovante					

Observações:

Assinatura da Banca: _____

ANEXO IV





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

Nº DE INSCRIÇÃO:

EDITAL Nº 010/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENFERMEIRO - PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

- Pré- Requisitos:
- A) Cópia da carteira de identidade e CPF, acompanhada de original;
 - B) Cópia do comprovante de residência;
 - C) Cópia de comprovante escolaridade: Graduação em MEDICINA e residência em cardiologia;
 - D) Cópia do registro no órgão de classe do estado Rio Grande do sul;
 - E) Formulário de entrega, avaliação e análise da prova de títulos e cópias dos títulos, acompanhados de original para verificação.



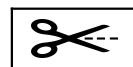
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Manoel Viana
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020

Nº DE INSCRIÇÃO:

MÉDICO CARDIOLOGISTA - PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: _____
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

OBS.: Acompanhe a divulgação dos resultados no site oficial da Prefeitura:
<http://www.manoelviana.rs.gov.br/>
(VIA DO CANDIDATO)



ANEXO V



**FORMULÁRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E ANÁLISE
DA PROVA DE TÍTULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020**

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: Médico cardiologista(a)
Data de Formação: ___/___/_____

Declaro ter lido na íntegra o presente edital, estando ciente de todos os prazos e procedimentos por ele adotados e em especial estar ciente dos item 5 – Da Prova de Títulos declarando serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ITEM	ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA		
	FORMA DE COMPROVAÇÃO	NOME DO CURSO	DATA DA CONCLUSÃO	Aut.	Nota	Observação da Banca
a) Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao cargo a que concorre (máximo de 01 título). Valor: 05 pontos	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente o período de realização do curso.					
b) Comprovante de Conclusão de Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao cargo a que concorre. (máximo de 01 título). Valor: 10 pontos.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.					
b) Certificado de Cursos afins com as	Certificado					
	Certificado					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

Atribuições do Cargo (a partir de 2013) carga horária até 20hs -(máximo de 05 títulos). Valor: 2 cada um.	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
c) Certificado de Cursos afins com as Atribuições do Cargo (a partir de 2013) carga horária a partir de 20hs até 100hs-(máximo de 05 títulos). Valor: 4 cada um.	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
d) Certificado de Cursos afins com as Atribuições do Cargo (a partir de 2013) carga horária a partir de 100hs - (máximo de 03 títulos). Valor: 5 cada um.	Certificado					
	Certificado					
	Certificado					
Tempo de experiência Profissional no cargo de cardiologista em serviço público ou privado de saúde comprovado (anual),a partir de 2013. Pontuação: 8 Limite: 5	Comprovante					
	Comprovante					
	Comprovante					
	Comprovante					

Observações:

Assinatura da Banca: _____

FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MANOEL VIANA

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Como candidato na seleção pública simplificada para o cargo de _____,
solicito a revisão da situação abaixo mencionada, sob os seguintes argumentos:

Manoel Viana/RS, ____ de _____ de 2020.

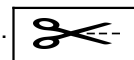
Assinatura do Candidato

Atenção Preencher com letra legível.

Apresentar argumentação clara e concisa.

Preencher o extrato abaixo (a parte superior será retida e outra é para o candidato) sendo atestado à entrega.

.....



PROTOCOLO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº CPF _____ Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

Recebido em ____ de ____ de 2020.

Responsável pelo recebimento